



Prefeitura de Joinville

ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de julgamento das propostas de preços e documentos de habilitação apresentados pelas empresas arrematantes, referente ao **Pregão Eletrônico nº 171/2016**, plataforma do Banco do Brasil nº 651180, destinado ao Registro de Preços, para a **aquisição de equipamentos para Agroindústria de beneficiamento de frutas e vegetais, através do Convênio CEF/Min. do Desenvolvimento Agrário nº 1.003.310-69/2012 - MDA/CAIXA/Município de Joinville Convênio 781601/2012**. Aos 27 dias de abril de 2017, reuniram-se na Unidade de Processos a Pregoeira Giselle Mellissa dos Santos e Renata da Silva Aragão, membro da equipe de apoio, ambas designadas pela Portaria nº 004/2017, para julgamento das propostas e documentos de habilitação apresentados pelas empresas arrematantes. Considerando que as empresas arrematantes foram convocadas na sessão pública ocorrida no dia 22 de março de 2017, para apresentarem as propostas de preços e documentos de habilitação, conforme disposto no item 10.4, do Edital, cujo prazo final para recebimento dos mesmos encerrou-se em 28 de março de 2017, a Pregoeira procede ao julgamento: **ITEM 05 – GRUNOX EQUIPAMENTOS PARA GASTRONOMIA LTDA:** A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 24 de março de 2017, cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Verificou-se, inicialmente, que a empresa não apresentou a Certidão Simplificada (exigência do subitem 9.2.1) como forma de comprovação de condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte. Proceceu-se, então, à consulta dos documentos apresentados aos itens arrematados anteriormente pela empresa (13, 18, 19, 21 e 22), verificando-se que o documento apresentado foi emitido com data de 30 de janeiro de 2017 (fls. 315/316), estando nesta data fora do prazo estabelecido no edital. Sendo assim, a Pregoeira promoveu diligência à empresa arrematante, no dia 13 de abril de 2017, solicitando a manifestação quanto à sua permanência na condição de Empresa de Pequeno Porte (Documento SEI 0702860). Em resposta, na data de 13 de abril de 2017, a empresa confirma a permanência na condição de Empresa de Pequeno Porte (Documento SEI nº 0714437). Diante do exposto, quanto à sua proposta, a mesma foi **classificada** no valor unitário de R\$ 6.903,00. Quanto aos documentos de habilitação, a empresa apresentou os documentos exigidos no subitem 9.2, letras "a", "c", "d" e "e" do edital, e, diante da ausência dos documentos exigidos nos subitens 9.2, letras "b", "f", "g", "h", "i" e 9.2.3, letras "a" e "b", procedeu-se à análise aos documentos apresentados aos itens 13, 18, 19, 21 e 22 (fls. 297/324). Considerando a data de convocação supracitada, para fins de critério de avaliação dos documentos, verificou-se que os documentos exigidos apresentam-se dentro da validade em relação à data da convocação. Sendo assim, a empresa foi **habilitada e declarada vencedora**. **ITEM 07 – JHONATAN BAGATOLI – ME:** A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 27 de março de 2017, cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital: quanto à sua proposta, a mesma foi **classificada** no valor unitário de R\$ 1.493,00. Quanto aos documentos de habilitação, a empresa apresentou os documentos exigidos no subitem 9.2, letras "a", "c", "d" e "e" do edital, e, diante da ausência dos documentos exigidos nos subitens 9.2, letras "a", "b", "d", "e", "f", "h", 9.2.1 e 9.2.3, letra "a", procedeu-se à análise aos documentos apresentados aos itens 03 e 12 (fls. 268/293). Considerando a data de convocação supracitada, para fins de critério de avaliação dos documentos, verificou-se que os documentos exigidos apresentam-se dentro da validade em relação à data da convocação. Sendo assim a empresa foi **habilitada e declarada vencedora**. **ITEM 10 – JHONATAN BAGATOLI - ME:** A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 27 de março de 2017, cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital: quanto à sua proposta, a mesma foi **classificada** no valor unitário de R\$ 684,00. Quanto aos documentos de habilitação, a empresa apresentou os documentos exigidos no subitem 9.2, letras "a", "c", "d" e "e" do edital, e, diante da ausência dos documentos exigidos nos subitens 9.2, letras "a", "b", "d", "e", "f", "h", 9.2.1 e 9.2.3, letra "a", procedeu-se à análise aos documentos apresentados aos itens 03 e 12 (fls. 268/293). Considerando a data de convocação supracitada, para fins de critério de avaliação dos documentos, verificou-se que os documentos exigidos apresentam-se dentro da validade em relação à data da convocação. Sendo assim a empresa foi **habilitada e declarada vencedora**. **ITEM 17 – KATTEM**

COMERCIAL LTDA - EPP: Considerando que decorrido o prazo máximo de 04 dias úteis para o encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, constatou-se que a empresa não entregou a proposta de preços referente ao lote, descumprindo o subitem 10.4 do Edital, sendo assim a Pregoeira a declara **desclassificada**. Diante do exposto, fica a empresa **VIVA7 COMÉRCIO DE MÁQUINAS E PRODUTOS LTDA** que detêm a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.10 do edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta visando a redução do preço ofertado. **ITEM 23 – COMERCIAL DIFERMAQ LTDA - EPP:** A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 27 de março de 2017, cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital: quanto à sua proposta, a mesma foi **classificada** no valor unitário de R\$ 2.500,00. Quanto aos documentos de habilitação verificou-se que a empresa apresentou o atestado de capacidade técnica (exigência do subitem 92.1, letra "i" do edital) sem o descritivo dos produtos fornecidos, restando assim **inabilitada**. Diante do exposto, fica a empresa **INFINIT COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - EPP** que detêm a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.10 do edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta visando a redução do preço ofertado. **ITEM 24 – COMERCIAL DIFERMAQ LTDA - EPP:** A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 27 de março de 2017, cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital: quanto à sua proposta, a mesma foi **classificada** no valor unitário de R\$ 2.789,00. Quanto aos documentos de habilitação verificou-se que a empresa apresentou o atestado de capacidade técnica (exigência do subitem 92.1, letra "i" do edital) sem o descritivo dos produtos fornecidos, restando assim **inabilitada**. Diante do exposto, fica a empresa **VIA LUMENS ÁUDIO VÍDEO E INFORMÁTICA LTDA - EPP** que detêm a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.10 do edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta visando a redução do preço ofertado. A sessão pública eletrônica para o resultado do julgamento dos itens 17, 23 e 24 será marcada após o recebimento e análise dos documentos solicitados. Esta data será informada na plataforma do Banco do Brasil: www.licitacoes.com.br e no *site* da Prefeitura de Joinville www.joinville.sc.gov.br. Nada mais sendo constado foi encerrada esta ata que vai assinada pelos presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Mellissa dos Santos, Servidor (a) Público (a)**, em 27/04/2017, às 09:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Renata da Silva Aragao, Servidor (a) Público (a)**, em 27/04/2017, às 09:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0715666** e o código CRC **3DB5ECCA**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

16.0.016737-0

0715666v3

0715666v3